

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição e recarga de extintores de incêndio para os prédios públicos do Município de Ibirubá/RS decorre do atendimento às normas de segurança, em especial no que se refere à validade e ao funcionamento adequado dos equipamentos de combate a incêndio. Com a expiração do prazo de validade dos extintores atualmente em uso, torna-se imprescindível a contratação para assegurar condições mínimas de prevenção e controle de sinistros. Tal medida visa garantir a segurança dos servidores públicos, dos munícipes que acessam os serviços da Administração e do patrimônio público municipal, alinhando-se ao interesse público primário da preservação da vida e dos bens públicos.

A escolha dos extintores do tipo PQS ABC fundamenta-se em sua versatilidade e eficácia no combate às três principais classes de incêndio: Classe A (materiais sólidos como papel, madeira e tecidos), Classe B (líquidos inflamáveis, como gasolina e solventes) e Classe C (equipamentos elétricos energizados), sendo, portanto, a solução mais adequada e eficiente para os diversos ambientes das repartições públicas municipais.

A presente demanda encontra amparo no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, ao identificar de forma clara e objetiva o problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, sendo o critério de julgamento o menor valor por lote, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Administração e Planejamento

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Colorado do Oeste encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido documento. Estando previsto apenas no PPA, LOA e DFDs.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que se pretende contratar, podem ser facilmente descritos em edital, com indicação das especificações técnicas, condições, características, definições e metodologia de execução, o que os faz serem considerados serviços comuns, de modo que são encontrados diversos prestadores. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que seja apresentada pela contratada, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, que tenha histórico com apresentação específica do serviço. Isto posto, para satisfação da demanda da Administração, a Contratada deverá executar todas as especificações que estarão previstas no Termo de Referência, devendo estar atenta para



os requisitos para aceitação e validação do serviço a ser prestado. Informamos que devem ser obedecidas todas as determinações da fiscalização da Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devem ser acatadas, obedecendo rigorosamente todas as disposições legais pertinentes, dentre elas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e outras futuras que surgirem pertinentes) e Portarias do INMETRO (58/2022, 108/2022, 109/2022, e portarias futuras que surgirem durante o contrato), ficando a empresa exclusivamente responsável a responder perante os órgãos reguladores caso não cumpra quaisquer destas previsões. Também informamos que o produto fornecido deverá ser registrado e certificado pelo INMETRO, além de conter o selo em sua estrutura. Portanto, além dos demais princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, como a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a supremacia do interesse público, a eficiência, dentre outros, acredita-se que a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço é a mais adequada para contratação dos serviços discriminados neste ETP, proporcionando o alcance dos potenciais interessados, possibilitando condições igualitárias de participação a todos os habilitados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que esta Prefeitura não possui condições próprias para atender nossos próprios setores em relação aos equipamentos como extintores e suas recargas, é fato que a melhor solução se dará pelo registro de preços. Ademais, é preciso seguir criteriosamente os requisitos de segurança e das Portarias correspondentes do INMetro, o que fugiria de nossa competência. Além disso, a concorrência no sistema de registro de preços possibilitará preços mais vantajosos à administração. O Levantamento de mercado será verificado no momento da cotação de preços, realizado pelo setor competente, uma vez que serão verificadas empresas que podem atender o solicitado no Termo de Referência.

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando a necessidade contínua de manutenção das condições de segurança nas dependências públicas municipais, especialmente em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, faz-se necessária a aquisição de extintores de incêndio e seus respectivos insumos e acessórios, para reposição e manutenção preventiva e corretiva. Conforme tabela em anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 17.954,01 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Visto que os extintores, se bem cuidados, atendem as solicitações do setor, a previsão é que seus ciclos de vida durem em um tempo vantajoso à administração, evitando-se a formação de produtos que sejam dispensados ou encostados rapidamente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto em lotes justifica-se com base no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os licitantes e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes.

No presente caso, o parcelamento por lotes visa atender de forma mais adequada às necessidades da Administração, considerando as diferentes naturezas do objeto licitado — aquisição de extintores novos e recarga de extintores já existentes —, permitindo que fornecedores especializados em uma ou outra atividade possam participar da licitação, promovendo maior eficiência e economia à contratação pública.

Ademais, o fracionamento possibilita uma melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que permite à Administração contratar somente o que for necessário conforme a demanda, no contexto de um Sistema de Registro de Preços. O critério de julgamento adotado será o de menor valor **por lote**, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada grupo de itens, respeitando as especificidades e variações de preços do mercado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas, pois é possível visualizar o posicionamento online de cada veículo, hodômetro, velocidade, nome do condutor, distância percorrida. No mais, esta contratação trará subsídios no controle da saúde da frota. Assim, esta prestação de serviço trará maior transparência e rastreabilidade aos serviços executados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, houve planejamento considerando os aspectos e pontos essenciais para realização dos serviços e os procedimentos realizados pela Administração foram os seguintes:

- a) Levantamento de Estimativa dos quantitativos;
- b) Levantamento de Estimativa dos preços referenciais;
- c) Análise da questão do parcelamento ou não;
- d) Revisão dos serviços já demandados pelas experiências anteriores;
- e) Análise atual do mercado por meio de pesquisas em sites com verificação de todas as soluções e produtos existentes para justificar a metodologia e solução escolhida pela Administração;
- f) Demandas levantadas por interessados que procuram a secretaria;

Do ponto de vista técnico, para fins contratuais está como obrigação a previsão de multa e demais sanções no não cumprimento do objeto; maior estudo e melhoria na elaboração do termo de referência com base nos históricos de falhas ou percepção de melhorias na solução como um todo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestadora do serviço deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de



Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 10 de junho de 2025.

Everton Lagemann
Secretário da Administração e Planejamento

